



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.761, DE 7 DE ABRIL DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal nº 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 115.121,33, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0004-Gestão e Manutenção dos Serviços da SMTDS

2180-Gestão do Programa Bolsa Família/Cad. Único

31.90.04-Contratação por Tempo Determinado(225).....R\$ 40.000,00

33.90.30-Material de Consumo(227).....R\$ 7.000,00

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(230).....R\$ 18.000,00

44.90.52-Equipamentos e Material Permanente(233).....R\$ 46.021,33

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0004-Gestão e Manutenção dos Serviços da SMTDS

2183-Manutenção do Conselho CMAS

33.90.30-Material de Consumo(295).....R\$ 2.000,00

44.90.52-Equipamentos e Material Permanente(302).....R\$ 2.100,00

TOTAL.....R\$ 115.121,33



Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2020, do recurso nº 1380-Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família e Cad. Único no valor de R\$ 115.121,33.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de abril de 2021.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretaria da Administração e Finanças